

LEI Nº 319/72

ALTERA DISPOSIÇÃO DA LEI Nº 280, DE 1º DE SETEMBRO DE 1971

REVOGADA PELA LEI MUNICIPAL Nº 610, DE 01-09-82

A Câmara Municipal de João Monlevade decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo primeiro da Lei no 280, de 1º de Setembro de 1971, passa a ter a seguinte redação .

"A Lei nº 160, de 17 de Julho de 1968, passa a prevalecer somente no trecho da Av. Getúlio Vargas compreendido entre a Rua Hamacek à Rua Pedro Bicalho de um lado e entre e Rua Floresta ao final da Av. Wilson Alvarenga do outro lado."

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Monlevade, 18 de Outubro de 1972.

ANTÔNIO GONÇALVES
Prefeito Municipal